



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS
AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20
FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763
Home page: www.derrubadas-rs.com.br
E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

PROJETO DE LEI N.º 050, DE 15 DE DEZEMBRO DE 2025

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1.661, de 16 de setembro de 2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autoriza a Concessão de Anistia de Multa, Remissão de Juros, parcela débitos tributários e não tributários e dá outras providências".

MIRO MÜLBEIER, Prefeito do Município de Derrubadas, Estado do Rio Grande do Sul, no uso das atribuições que lhe são conferidas em razão do cargo, FAZ SABER que a Câmara de Vereadores aprovou e EU sanciono e promulgo a seguinte **LEI MUNICIPAL**:

Art. 1º Fica prorrogada, **até 30 de abril de 2026**, a vigência da Lei Municipal nº 1.661, de 16 de setembro de 2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autoriza a Concessão de Anistia de Multa, Remissão de Juros, parcela débitos tributários e não tributários e dá outras providências".

Art. 2º O Inciso I do art. 1º e o parágrafo 1º do art. 2º da Lei Municipal nº 1.661, de 16 de setembro de 2025, passam a viger com a seguinte redação:

"I – promover a recuperação de créditos decorrentes de débitos relativos a tributos municipais vencidos até o dia 31 de dezembro de 2025, inscritos ou não em dívida ativa, ajuizados ou a ajuizar, protestados ou apontados, com exigibilidade suspensa ou não.

§ 1º. A adesão ao REFIS municipal será realizada até 30 de abril de 2026".

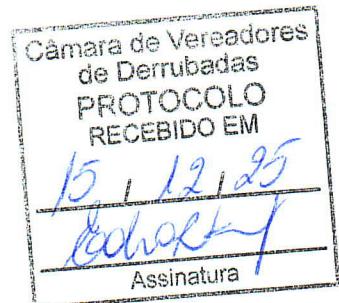
Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito de Derrubadas, aos 15 de dezembro de 2025.

MIRO MÜLBEIER:34061185004
Assinado de forma digital por MIRO
MÜLBEIER:34061185004
Dados: 2025.12.15 14:05:43 -03'00'

Miro Mülbeier
Prefeito de Derrubadas



Registre-se e publique-se.
Aos 15/12/2025.

Luiz Carlos Seffrin
Sec. Mun. Administração.





ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL

PREFEITURA MUNICIPAL DE DERRUBADAS

AV. PELOTAS, 595 - DERRUBADAS / RS - CEP 98.528-000 / CNPJ - 94.442.282/0001-20

FONES: (55) 9 9949-4024 / 9 9935-7548 / 9 9623-2763

Home page: www.derrubadas-rs.com.br

E-mail: prefeitura@derrubadas-rs.com.br

TERRA DO SALTO YUCUMÃ

EXPOSIÇÃO DE MOTIVOS AO PROJETO DE LEI 050/2025

Prorroga a vigência da Lei Municipal nº 1.661, de 16 de setembro de 2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, autoriza a Concessão de Anistia de Multa, Remissão de Juros, parcela débitos tributários e não tributários e dá outras providências".

Senhor Presidente,
Senhores Vereadores.

Solicitamos através deste projeto de Lei, a prorrogação da Vigência da Lei Municipal nº 1.661/2025, que "Institui o Programa de Recuperação Fiscal – REFIS, com o objetivo de proporcionar um prazo maior para que os contribuintes que se encontram inadimplentes com a Fazenda Municipal, possam regularizar seus débitos de forma facilitada, proporcionando um incremento de receita aos cofres públicos.

Ocorre que a Lei Municipal nº 1.661/2025, tem vigência até 31 de dezembro de 2025 e em razão do disso, solicitamos a aprovação do presente projeto de lei, para que os contribuintes, que por circunstâncias diversas, não conseguiram adimplir seus compromissos com os cofres públicos, até a vigência da referida Lei, tenham uma nova oportunidade de quitar seus débitos.

Justifica-se, por oportuno, que houve a adesão parcial dos contribuintes, com a redução significativa da inadimplência, todavia, há uma pretensão desta municipalidade em ampliar os canais de atendimento e contato com os devedores, especialmente com o ingresso de mais servidores para atuar no setor de tributos, o que irá auxiliar no desenvolvimento desse trabalho.

Contamos com a aprovação do presente projeto de lei.

Atenciosamente,

MIRO

MULBEIER:34061185004 Dados: 2025.12.15 14:03:26
-03'00'

Assinado de forma digital por
MIRO MULBEIER:34061185004

Miro Mülbeier
Prefeito de Derrubadas

